



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO CMAS N.º048/2025

RESOLUÇÃO 048-2025 - CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Fazenda Rio Grande – CMAS-FRG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n° 959, de 27 de maio de 2013, e considerando as análises e deliberações deste Conselho durante reunião extraordinária, devidamente convocada no Diário Oficial Eletrônico N.º129/2025, ocorrida no dia 16/07/2025 (Ata N.º493/2025).

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a indicação de representantes da Sociedade Civil, sendo 06 (seis) titulares e seus respectivos suplentes, para a composição do **Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para População em Situação de Rua (CIAMP Rua/FRG)** em Fazenda Rio Grande / Paraná, conforme segue:

01) Ação Social Nova Aliança

Titular: Marizete Aparecida Novais Ribeiro – RG: 281.xxx.xxx-47

Suplente: Késia da Silva Barroso – RG: 13.xxx.xxx-0

02) Projeto Barnabé

Titular: Odarly Dias Ribeiro – RG: 068.xxxxxx-79

Suplente: Desola Fenicia Barone Dias – RG: 545xxxxx-0

03) CADI

Titular: Simone Ferreira de Sousa – RG: 8.xxx.xxx-0

b) Suplente: Jane Fernandes – RG: 6.xxx.xxx-5

04) CIEE

Titular: Edilson Rodrigues – RG: 5.xxx.xxx-6.

Suplente: Ulysses Lima da Silva – RG: 12.xxx.xxx-9.

05) Reduto de Apoio à Saúde Mental

Titular: Isabel Odete da Luz Alves – RG: 110.xxx.xxx-0

Suplente: Delaiza Aparecida Gonçalves da Silva – RG: 102.xxxxx-0

06) Associação Cristã Mulher Tu Estás Livre

Titular: Elisiana Renata Aparecida Pimenta Silva – RG: 368xxxxx-0

Suplente: Paulo Eduardo da Silva – RG: 267xxxx-0

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº130/2025 - Data: de 16
de julho de 2025.

Art. 2º – O mandato dos membros e respectivos suplentes será de 2 (dois) anos a partir da data da posse, podendo ser reconduzidos para outros mandatos.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO CMAS N.º048/2025

Art. 3º – Os representantes da sociedade civil serão nomeados junto com os representantes governamentais por ato próprio do Prefeito.

Art. 4º - Os membros do CIAMP Rua/FRG não receberão qualquer espécie de vantagem pecuniária, sendo suas atividades consideradas relevantes serviços públicos ao Município.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ
Data: 16/07/2025 16:24:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiana Palinger Andreczevecz
Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Fazenda Rio Grande - Paraná



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO CMAS N.º 047/2025

RESOLUÇÃO 047/2025 - CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Fazenda Rio Grande – CMAS-FRG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 959, de 27 de maio de 2013, e considerando as análises e deliberações deste Conselho durante reunião extraordinária, devidamente convocada no Diário Oficial Eletrônico N.º129/2025, ocorrida no dia 16/07/2025 (Ata N.º493/2025).

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a instituição do **Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para População em Situação de Rua (CIAMP Rua/FRG)** em Fazenda Rio Grande / Paraná.

Art. 2º – O Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política da População em Situação de Rua, ora em diante aqui denominado CIAMP Rua/FRG, é órgão colegiado, de caráter consultivo, propositivo e de monitoramento, composto paritariamente por representantes do Governo Municipal e da sociedade civil, sob a vinculação e coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela política da população em situação de rua no município.

Art. 3º - São objetivos do CIAMP Rua/FRG avaliar, propor, e participar na implementação e monitoramento das políticas públicas voltadas à população em situação de rua, em todas as esferas da administração pública no município de Fazenda Rio Grande, a fim de garantir a promoção e proteção dos direitos humanos das pessoas em situação de rua no município.

Art. 4º – O CIAMP Rua/FRG será composto por 12 (doze) membros e respectivos suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Executivo Municipal e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil.

Art. 5º – O mandato dos membros e respectivos suplentes será de 2 (dois) anos a partir da data da posse, podendo ser reconduzidos para outros mandatos.

Art. 6º – Os representantes do Poder Executivo serão definidos dentre integrantes das Secretarias de Assistência Social, Segurança Pública, Saúde, Trabalho, Habitação e

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182. CEP 83.823-090 – Fazenda Rio Grande, Paraná.
Telefone: 3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO CMAS N.º 047/2025

Educação, sendo indicados pelos Secretários de cada pasta e nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º – Os representantes da Sociedade Civil, especialmente nesse momento de instituição do CIAMP Rua-FRG, serão escolhidos e indicados em Resolução pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dentre as Organizações da Sociedade Civil com registro no referido Conselho.

§1º – Ao final desse primeiro mandato de 2 (dois) anos, a escolha de representantes da sociedade civil deverá ser feita por processo eleitoral organizado pelo CIAMP Rua/FRG.

Art. 8º – Os representantes governamentais e da sociedade civil serão nomeados por ato próprio do Prefeito.

Art. 9º - Os membros do CIAMP Rua/FRG não recebem qualquer espécie de vantagem pecuniária, sendo suas atividades consideradas relevantes serviços públicos ao Município.

Art. 10 – O CIAMP Rua/FRG deverá elaborar e publicar seu Regimento Interno num prazo de até 90 (noventa) dias a partir de sua instituição.

Art. 11 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANA PALINGER ANDREZVEVZ
Data: 16/07/2025 16:24:40-0300
Verifique em <https://valida.dig.gov.br>

Fabiana Palinger Andrezvevz
Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182. CEP 83.823-090 – Fazenda Rio Grande, Paraná.
Telefone: 3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO CMAS N.º 048/2025

RESOLUÇÃO 048-2025 - CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Fazenda Rio Grande – CMAS-FRG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 959, de 27 de maio de 2013, e considerando as análises e deliberações deste Conselho durante reunião extraordinária, devidamente convocada no Diário Oficial Eletrônico N.º129/2025, ocorrida no dia 16/07/2025 (Ata N.º493/2025).

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a indicação de representantes da Sociedade Civil, sendo 06 (seis) titulares e seus respectivos suplentes, para a composição do **Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para População em Situação de Rua (CIAMP Rua/FRG)** em Fazenda Rio Grande / Paraná, conforme segue:

01) Ação Social Nova Aliança
Titular: Marizete Aparecida Novais Ribeiro – RG: 281.xxx.xxx-47
Suplente: Késia da Silva Barroso – RG: 13.xxx.xxx-0

02) Projeto Barnabé
Titular: Odarly Dias Ribeiro – RG: 068.xxxxxx-79
Suplente: Desola Fenicia Barone Dias – RG: 545xxxx-0

03) CADi
Titular: Simone Ferreira de Sousa – RG: 8.xxx.xxx-0
b) Suplente: Jane Fernandes – RG: 6.xxx.xxx-5

04) CIEE
Titular: Edilson Rodrigues – RG: 5.xxx.xxx-6.
Suplente: Ulysses Lima da Silva – RG: 12.xxx.xxx-9.

05) Reduto de Apoio à Saúde Mental
Titular: Isabel Odete da Luz Alves – RG: 110.xxx.xxx-0
Suplente: Delaiza Aparecida Gonçalves da Silva – RG: 102.xxxxx-0

06) Associação Cristã Mulher Tu Estás Livre
Titular: Elisiana Renata Aparecida Pimenta Silva – RG: 368xxxxx-0
Suplente: Paulo Eduardo da Silva – RG: 267xxxx-0

Art. 2º – O mandato dos membros e respectivos suplentes será de 2 (dois) anos a partir da data da posse, podendo ser reconduzidos para outros mandatos.

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182. CEP 83.823-090 – Fazenda Rio Grande, Paraná.
Telefone: 3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO CMAS N.º 048/2025

Art. 3º – Os representantes da sociedade civil serão nomeados junto com os representantes governamentais por ato próprio do Prefeito.

Art. 4º - Os membros do CIAMP Rua/FRG não receberão qualquer espécie de vantagem pecuniária, sendo suas atividades consideradas relevantes serviços públicos ao Município.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANA PALINGER ANDREZVEVZ
Data: 16/07/2025 16:24:40-0300
Verifique em <https://valida.dig.gov.br>

Fabiana Palinger Andrezvevz
Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182. CEP 83.823-090 – Fazenda Rio Grande, Paraná.
Telefone: 3608-7640